

L E I Nº 1.546/13

CRIA VAGAS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO (A) PADRÃO PARA ATENDIMENTO DO QUADRO EFETIVO DE FUNCIONÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2013, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam criadas as vagas abaixo relacionadas para atender as necessidades do Município de Porecatu, as quais farão parte integrante do Quadro Suplementar constante do artigo 18 e parágrafos da Lei nº 549, de 14 de julho de 1981.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALÁRIAL
Enfermeiro (a) Padrão	02	40 horas semanais	32

Artigo 2º - Os recursos pelos quais correrão as despesas desta lei constam da tabela explicativa das despesas que faz parte do orçamento programa vigente e, os que não constam do vigente, serão inclusos no vindouro.

Artigo 3º - As vagas ora criadas serão regidas pela Lei Municipal nº 777, de 03 de janeiro de 1991, que instituiu o Regime Jurídico Único da Consolidação das Leis do Trabalho – C.L.T.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (21.02.2013).

Walter Tenan
Prefeito